



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 059/2020

EMENTA: Aprovar “ad-referendum” do Plenário, a realização das reuniões de Câmaras e Plenária, através de videoconferência, nas datas citadas no protocolo **4550074/2020**.

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as medidas institucionais que se fizeram necessárias pelos Conselho Federal e Regionais, em razão da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), em atendimento as orientações oriundas do Governo Federal e dos Governos Estaduais, Distritais e Municipais, em especial no que restringe a circulação de funcionários e realização de atividades no âmbito de suas instalações;

Considerando as Portarias nºs 23, 26, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 50, 51, 56 e 57/2020 que resolveu:

a) Suspender a realização de todas as reuniões presenciais e dos fóruns consultivos no âmbito do CREA-RN, com a possibilidade de realização por videoconferência ou outros meios telemáticos, a critério do respectivo colegiado;

b) Que os servidores realizem, preferencialmente, trabalho remoto (*home office*),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” do Plenário do CREA-RN, a realização de Reuniões das Câmaras e Plenárias, através de videoconferência, com as alterações a seguir: Reuniões Ordinárias nº: 88, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica do dia 16/04/2020 para o dia 28/04/2020; 482, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do dia 14/04/2020 para o dia 06/05/2020; 618, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, do dia 06/04/2020 para o dia 12/05/2020; 478, da Câmara Especializada de Agronomia do dia 16/04/2020 para o dia 13/05/2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

199, da Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura, do dia 13/04/2020 para o dia 14/05/2020; 87, da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do dia 07/04/2020 para o dia 18/05/2020; 78, da Câmara Especializada de Engenharia Química, do dia 08/04/2020 para o dia 20/05/2020 e a Reunião Plenária do dia 25/05/2020 para o dia 02/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 19 de maio de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Vilmar Pereira Segundo', written over a horizontal line.

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Presidente do CREA-RN